



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Resolução nº 19/2010**

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Constituição Federal e a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece o princípio da descentralização político-administrativa do Sistema Único de Saúde;

Considerando a portaria nº 399 GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e estabelece responsabilidades sanitárias aos entes federados;

Considerando a portaria nº 1.052 GM/MS, de 8 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);

Considerando a portaria nº 204 GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009 que define as competências das três esferas de governo na área de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.106, de 12 de maio de 2010, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de iniciar o Processo de Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária para municípios do Estado de Roraima;

Considerando consenso no plenário da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, realizado em 26 de julho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Programação de Ações em Vigilância Sanitária de 2010 do Estado de Roraima e Municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Boa Vista, Cantá, Caroebe, Caracarái, Iracema, Mucajaí, Normandia, São Luiz, São João da Baliza e Pacaraima;

**Art. 2º** - Os Municípios de Bonfim, Caroebe e Normandia assumem Ações Estruturantes e Estratégicas para o gerenciamento do risco sanitário na área de intervenção com ações educativas;

**Art. 3º** - Os Municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Cantá, Caracarái, Iracema, Mucajaí, São Luiz, São João da Baliza e Pacaraima assumem Ações Estruturantes e Estratégicas, conforme anexo I da Portaria 1.106 de 2010;

**Art. 4º** - O recurso financeiro federal, referente ao Piso Estratégico serão repassados aos municípios de que trata o art. 1º desta resolução, no valor de R\$ 0,20 (vinte Centavos) por habitante/ano de forma quadrimestral (Fundo a Fundo) anexo I;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 1355 de 02/08/2010



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**Art. 5º** - O recebimento do valor referente ao Piso Estruturante esta condicionado ao Cadastro da Vigilância Sanitária Municipal ao CNES e alimentação mensal das ações executadas no sistema de informação ambulatorial do SUS (SIA/SUS);

**§** - Municípios com população até 20.000 habitantes receberão o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ao ano de forma quadrimestral;

**§** - Municípios com população acima de 20.000 habitantes receberão o valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por habitante/ano de forma quadrimestral;

**Art. 6º** - Estabelecer o último trimestre de 2010 para monitoramento e avaliação das ações de Vigilância Sanitária do Estado de Roraima;

**Art. 7º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**RODOLFO PEREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 26 de julho de 2010.

  
**RAIMUNDO GERSON GUEDES SILVA**  
Presidente do COSEMS/RR  
Secretário de Saúde do Município de Normandia

ANEXO I  
RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 19/2010

Código do IBGE	Município	População *	Valor R\$/Per capto
1400050	Alto Alegre	14.205	0,20
1400027	Amajari	8.249	0,20
1400100	Boa Vista	266.901	0,20
1400159	Bonfim	10.726	0,20
1400175	Cantá	11.942	0,20
1400209	Caracaraí	19.235	0,20
1400233	Caroebe	7.569	0,20
1400282	Iracema	6.250	0,20
1400308	Mucajái	13.188	0,20
1400407	Normandia	7.527	0,20
1400456	Pacaraima	9.220	0,20
1400506	São João da Baliza	6.028	0,20
1400605	São Luiz	5.979	0,20
<b>TOTAL</b>			

- Os dados populacionais apresentados na planilha de distribuição dos recursos, foram extraídos da portaria GM/MS nº 1.106 12/05/2010.

